



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Código de Ética e Conduta

do Poder Judiciário do
Estado do Paraná

Este guia apresenta, de forma sintetizada, regras sobre os padrões de conduta e comportamento ético esperado dos servidores e demais colaboradores no Poder Judiciário do Estado do Paraná.



TJPR

Núcleo de Governança,
Riscos e Compliance

Comissão de Ética
e de Conduta do
Poder Judiciário



PROGRAMA DE
GOVERNANÇA
INSTITUCIONAL TJPR



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário do Estado do Paraná

O que é?

O Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e regras de condutas éticas, além de fortalecer a imagem institucional, promover comportamentos adequados ao ambiente de trabalho e proteger aqueles que desempenham as atividades relacionadas ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, direta ou indiretamente, complementando os direitos e deveres funcionais e das demais disposições legais pertinentes.

A quem se aplica?

Às servidoras efetivas e servidores efetivos, assim como às comissionadas e comissionados e, no que couber, às notárias e notários registradores, estagiárias e estagiários, voluntárias e voluntários, funcionárias e funcionários cedidos por outros órgãos, trabalhadoras e trabalhadores de empresas contratadas que exercem atividades terceirizadas e demais colaboradoras e colaboradores que têm vínculo permanente, temporário ou excepcional.

Consulte o Código de Ética e Conduta na **versão integral** para mais informações a esse respeito e faça o curso sobre o Código disponível na Escola Judicial do Paraná - EJUD/PR.

Quais os objetivos?

Explicitar os princípios éticos e as regras, fornecendo parâmetros para verificar a integridade e a lisura das ações pela sociedade.

Contribuir para transformar a visão, missão, valores e os objetivos institucionais em atitudes, comportamentos e práticas de elevado padrão de conduta ético-profissional.

Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre as regras e os princípios éticos adotados.

Em caso de descumprimento?

As pessoas receberão orientações, sem prejuízo da apuração de condutas que constituam falta disciplinar, nos termos da lei e dos regulamentos internos.

Princípios Éticos e Valores Fundamentais

Os princípios éticos e valores fundamentais orientam a postura a ser adotada pelos servidores e demais colaboradores em suas relações com outras pessoas, no desenvolvimento do trabalho, no acesso à informação e no uso dos bens públicos.

Direitos

O Código assegura que cada indivíduo seja respeitado e tenha as condições de desenvolver seu potencial em um ambiente respeitoso e de diálogo, no qual as pessoas possam ser elas mesmas. Nesse aspecto, é um instrumento que protege os servidores e demais colaboradores.

Destacam-se

- a supremacia do interesse público
- a responsabilidade socioambiental
- a economicidade na utilização dos recursos públicos
- a dignidade humana
- o reconhecimento e o respeito à diversidade individual e coletiva
- a integridade, a honestidade, o decoro e a boa-fé
- a eficiência na execução de suas atividades
- o sigilo profissional e a segurança da informação

Destacam-se

- trabalhar em ambiente saudável
- participar das atividades de capacitação e treinamento
- estabelecer locução livre com os colegas e superiores
- dialogar livremente com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões relacionadas à atuação profissional
- ter respeitado os horários da jornada de trabalho

Deveres

Conhecer quais são os comportamentos esperados para agir com ética e integridade é fundamental para que o servidor ou outro colaborador se torne consciente de seu papel em seu vínculo com o Poder Judiciário e perante a sociedade, estimulando o comprometimento organizacional e social.

Destacam-se

- manter dignidade e decoro na vida pública e privada
- atender ao público externo e interno com a devida cortesia e urbanidade
- manter sigilo de informações confidenciais
- combater a corrupção em sua área de atuação
- zelar pelo patrimônio público, pelos valores e pela imagem da instituição

Condutas de Natureza Geral

As condutas de natureza geral conduzem os comportamentos dos servidores e colaboradores para estarem em harmonia com os princípios e os valores éticos estabelecidos neste Código, com estímulo à responsabilidade e boa convivência.

Destacam-se

- agir em harmonia com os princípios e os valores éticos estabelecidos no Código;
- ser probo, íntegro, leal e justo
- defender o serviço público e seu fortalecimento
- participar de ações que promovam a efetivação dos direitos humanos e proteção dos grupos vulneráveis
- conviver com colegas e superiores de forma harmoniosa

Condutas Éticas Adequadas aos Gestores e Gestoras

O Código reconhece a importância das gestoras e gestores, detentores de superioridade hierárquica, que, nos limites de sua competência, devem agir para o alcance da missão, visão e valores do Poder Judiciário. A adoção de condutas éticas evita prejuízos ao ambiente de trabalho e às relações entre pessoas, bem como desmotivação dos profissionais que reflete sobre a produtividade.

Destacam-se

- não se utilizar de cargo ou função em situações que configurem abuso de poder, assédio de qualquer natureza, discriminação ou práticas autoritárias nas relações de trabalho
- priorizar práticas de gestão de pessoas que promovam uma cultura de meritocracia, gestão por competências, valorização e bem-estar de trabalhadores da unidade
- comunicar à autoridade competente ato de servidor ou servidora a si subordinado de que tenha conhecimento e que atente contra os deveres de condutas e de ética

Vedações

O Código contém regras proibitivas que impulsionam o servidor ou colaborador a não praticar determinado ato ou comportamento dentro do Poder Judiciário e na relação com terceiros.

Destacam-se

- utilizar de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros
- usar do cargo ou da função para obter qualquer favor ou vantagem indevida para si ou para outrem
- praticar ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública
- solicitar, sugerir, provocar ou receber, para si ou para outrem, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, presentes ou vantagens de qualquer natureza, exceto quando se tratar de brindes distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas e que tenham valor comercial irrisório

Comissão de Ética e de Conduta

A Comissão de Ética e de Conduta exerce papel educativo e de orientação sobre as disposições do Código de Ética e Conduta, sendo importante instrumento de integridade institucional.

A Comissão não possui competência para instauração, instrução e julgamento de procedimentos administrativos de natureza disciplinar, nem para aplicação ou revisão de penalidades dessa natureza. O principal canal de comunicação com a Comissão é a Ouvidoria Geral da Justiça.

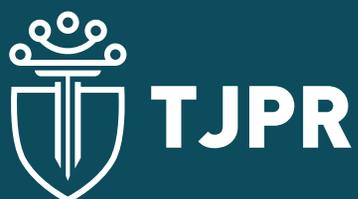
Destacam-se

- zelar pelo aperfeiçoamento do Código
- provocar e apoiar a divulgação do Código, promovendo ações informativas e educacionais relativas às suas disposições
- dirimir dúvidas a respeito da aplicação do Código e orientar sobre questões que envolvam a conduta ética de servidoras e servidores e demais colaboradoras e colaboradores
- submeter à Secretaria do Tribunal e à Presidência sugestões de aprimoramento dos princípios e regras de conduta ética e adotar providências para promover a alteração do Código sempre que se constatar necessidade

Consulte o Código de Ética e Conduta na **versão integral** para mais informações a esse respeito e faça o curso sobre o Código disponível na Escola Judicial do Paraná - EJUD/PR.

Para saber mais, acesse:

<https://www.tjpr.jus.br/web/governanca-institucional/integridade-e-etica>



**Núcleo de Governança,
Riscos e Compliance**

**Comissão de Ética
e de Conduta do
Poder Judiciário**



APOIO

